



## COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

## ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 615ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.**

**DATA e HORA:** 31/10/2024 das 14:00 às 18:30.

**LOCAL:** Administração do Porto de Maceió - APMC, em Maceió/AL.

**QUORUM: Presidente do Conselho:** Elias Jacó dos Santos.

**Conselheiro Titular:** Lacerda de Vasconcelos Elias.

**Participação:** Diogo Holanda Pinheiro, Administrador do Porto de Maceió; Francisco Josefran de Aquino Júnior, Administrador IV; Carlos Renato Fonseca da Costa, Contador IV.

**I. ABERTURA DOS TRABALHOS**

**I.1.** O Presidente do Conselho Fiscal deu início aos trabalhos destacando que a presente reunião se realizou de forma presencial, na Administração do Porto de Maceió - APMC, em Maceió/AL.

**I.2. Posse de nova Conselheira Titular eleita na AGO de 18/10/2024.** Após apresentar os documentos exigidos, tomou posse como conselheira titular do Conselho Fiscal, a senhora MARIA GORETE PEREIRA, indicada como representante do Ministério de Portos e Aeroportos - MPOR, eleita na Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 18/10/2024, com mandato conforme disposições estatutárias. A conselheira empossada assinou Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento, que serão arquivados na Secretaria dos Órgãos Colegiados da Companhia. Os membros do Conselho Fiscal deram as boas-vindas à conselheira empossada.

**II. EXPEDIENTE**

**II.1. Atas do Conselho de Administração nºs 741ª, 742ª, 743ª, 744ª e 745ª.** O CONFIS tomou conhecimento das atas supracitadas.

**II.2. Atas da Diretoria Executiva nºs 1926ª, 1927ª, 1928ª, 1929ª, 1930ª e 1931ª.** O CONFIS tomou conhecimento das atas supracitadas. Em relação ao item 3.1 da ata 1931ª, que trata do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC), celebrado entre a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) e a Administração do Porto de Maceió (APMC/CODERN), este Conselho solicita que a APMC apresente o Plano de Ação, bem como o cronograma instituído para o atendimento do referido TAC, dentro dos prazos estipulados, para acompanhamento deste Conselho.

**II.3. Atas do Comitê de Auditoria nºs 139ª e 140ª.** O CONFIS tomou conhecimento das atas supracitadas. Relativamente às atas de número 82ª a 107ª, este CONFIS aguarda o encaminhamento das referidas atas, conforme item VI.2 da ata 744ª do CONSAD.

**II.4. Ata da Assembleia Geral Ordinária de 18.10.2024.** O CONFIS tomou conhecimento da ata supracitada. Em relação às providências solicitadas na referida AGO, este Conselho registra que está acompanhando o Plano de Ação determinado pelos administradores para sanar as ressalvas apontadas pelos auditores independentes, Comitê de Auditoria e Relatório de Controles Internos. No que se refere aos registros contábeis do AFAC, o representante da APMC, Francisco Josefran de Aquino Júnior, informou ao CONFIS que a regularização foi devidamente efetuada nas demonstrações do 1º trimestre de 2024.

### III. DOCUMENTAÇÃO SEDE/PORTO DE NATAL/AREIA BRANCA

#### III.1. Setor de Compras

**III.1.1. Dispensa de licitação/serviços/compras: setembro/2024.** O CONFIS tomou conhecimento. Este Conselho sugere que a Companhia dê preferência à realização de contratação mediante realização de processo licitatório.

#### III.2. Coordenação de Tesouraria

**III.2.1. Tributos e contribuições sociais: setembro/2024.** O CONFIS tomou conhecimento da documentação acima citada.

#### III.3. Gerência Financeira

**III.3.1. Balancete Contábil Consolidado e Análise do Balancete Consolidado: março a junho/2024.** O CONFIS acusa o recebimento dos balancetes acima mencionados e informa que se manifestará sobre as demonstrações financeiras dos 1º e 2º trimestres de 2024, após o recebimento dessas, devidamente acompanhadas das notas explicativas, com a respectiva análise da auditoria independente.

**III.3.2. Despacho nº 471/2024/DAF-CODERN/DP-CODERN: Ausência de Informações para o Fechamento Contábil (Processo SEI nº 50902.003589/2023-15).** O CONFIS tomou conhecimento do Despacho encaminhado pela Diretora Administrativa e Financeira Interina. Em relação ao encerramento dos balancetes contábeis de 2024, acusa recebimento da planilha de acompanhamento do mês de setembro de 2024. Este Conselho alerta sobre a necessidade do envio das demonstrações financeiras referente aos exercícios de 2024, com a maior brevidade possível, em observância à legislação sobre o assunto e atendendo as recomendações constantes da última ata da AGO. Adicionalmente, este Conselho solicita que a APMC envide os esforços necessários para envio das informações, considerando que a Sede já encerrou o balancete de agosto/24, restando a finalização e o envio das informações da Administração do Porto de Maceió, para fins de consolidação das demonstrações contábeis trimestrais. Os representantes da APMC, Francisco Josefran de Aquino Júnior e Carlos Renato Fonseca da Costa, informaram que a partir do envio das informações referentes a julho/2024, as integrações serão elaboradas por meio do Sistema FORTES, o que tornará o processo de envio dos relatórios mais rápido, e que a solução do problema de atraso no envio dessas informações, para fins de consolidação das demonstrações, se dará com a finalização da implantação do referido sistema.

#### III.4. Gerência de Auditoria

**III.4.1. Acompanhamento dos Processos TCU: setembro/2024.** A documentação será apresentada na próxima reunião, conforme solicitado pela GEAUDI.

**III.4.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: setembro/2024.** A documentação será apresentada na próxima reunião, conforme solicitado pela GEAUDI.

**III.4.3. Apresentação dos Acompanhamentos: setembro/2024.** A documentação será apresentada na próxima reunião, conforme solicitado pela GEAUDI.

**III.4.4. Ofício nº 21/2024/GEAUDI-CODERN/DP-CODERN.** O CONFIS tomou conhecimento do Ofício supramencionado e registra preocupação em relação à situação do efetivo da Auditoria Interna, bem como solicita que seja avaliada a possibilidade de deslocamento de funcionário de outra área da Companhia de forma a não comprometer o desempenho das atividades da GEAUDI.

**III.4.5. Ofício nº 22/2024/GEAUDI-CODERN/DP-CODERN.** O CONFIS tomou conhecimento do Ofício supramencionado que informou a situação dos pontos de auditoria em monitoramento na APMC.

#### III.5. Gerência de Planejamento

**III.5.1. PSF - Plano de Saneamento Financeiro da CODERN NATAL: setembro/2024 (Processo SEI nº 50902.000531/2024-92).** O CONFIS acusa recebimento dos Planos de Saneamento Financeiro da CODERN NATAL e APMC, incluídos os Fluxos de Caixa, referente ao mês de setembro/2024. A Gerente de Planejamento e Orçamento realizará apresentação na próxima reunião.

**III.5.2. Relatório Orçamentário (PDG): setembro/2024.** O CONFIS acusa recebimento. A Gerente de Planejamento e Orçamento realizará apresentação na próxima reunião.

**III.5.3. Relatório de Disponibilidade Orçamentária (OI): setembro/2024.** O CONFIS acusa recebimento. A Gerente de Planejamento e Orçamento realizará apresentação na próxima reunião.

### **III.6. Gerência Jurídica**

**III.6.1. Relatório de Processos (Provisões 3º trimestre/2024).** O CONFIS tomou conhecimento.

## **IV. DOCUMENTAÇÃO APMC**

**IV.1. Dispensa de licitação/serviços/compras:** O CONFIS tomou conhecimento. Este Conselho sugere que a APMC dê preferência à realização de contratação mediante realização de processo licitatório.

**IV.2. Quadro de contribuições e impostos recolhidos e a recolher: setembro/2024.** O CONFIS tomou conhecimento.

**IV.3. Avaliação Analítica: setembro/2024.** O CONFIS tomou conhecimento.

## **V. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS**

**V.1. Plano de Ação referente às Demonstrações Financeiras de 31/12/2023 (Processo SEI nº 50902.002264/2024-98).** Considerando o encerramento das demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2023, a Companhia elaborou Plano de Ação atualizado para providências de regularização dos apontamentos e ressalvas registradas pelo Comitê de Auditoria e pela Auditoria Independente em relação às demonstrações financeiras do exercício de 2023. Os representantes da APMC, Francisco Josefran de Aquino Júnior e Carlos Renato Fonseca da Costa, esclareceram as dúvidas levantadas pelo Conselho. O CONFIS solicita que a Companhia mantenha o plano atualizado mensalmente para fins de acompanhamento.

**V.2.** O Conselho Fiscal solicita que a Diretoria-Executiva mantenha este Conselho informado sobre os desdobramentos referente ao processo de desvinculação do Porto de Maceió/AL.

**V.3. Empregados cedidos e controle de reembolso (Processo SEI nº 50902.000548-2024-40).** O CONFIS acusa recebimento da relação nominal dos empregados cedidos, bem como o status dos ressarcimentos. O Conselho reitera que a Companhia tome as providências necessárias para regularização das inadimplências apresentadas no Despacho nº 189/2024/COORTE-CODERN. O CONFIS reitera, também, o envio formal de Ofício devidamente assinado pela Diretoria Administrativa da Empresa reiterando as cobranças enquanto houver débitos. Adicionalmente, solicita que seja mantido o envio da informação mensalmente.

**V.4. Plano de Trabalho do CONFIS.** Foi aprovado, nesta data, novo Plano de Trabalho pelo Conselho Fiscal 2024/2025.

**V.5. Obra da Estação de Passageiros do Porto de Maceió.** O CONFIS acusa o recebimento do Ofício nº 14/2024/ADMINAPMC-CODERN-DP-CODERN, enviado ao Tesouro Nacional – COPAR, solicitando orientações sobre o procedimento contábil a ser adotado para o devido registro patrimonial. O CONFIS solicita que a APMC mantenha este Conselho informado sobre os desdobramentos do assunto.

## **VI. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS**

**VI.1.** Deverá, a presente Ata de Reunião, ser publicada no site da CODERN.

**VI.2.** Previsão de Calendário Reuniões do ano de 2024:

| <b>Calendário de previsão de Reuniões 2024</b> |              |             |                      |
|--|--------------|-------------|----------------------|
| <b>REUNIÃO</b>                                 | <b>LOCAL</b> | <b>DATA</b> | <b>DIA</b>           |
| Novembro                                       | Natal/RN     | 28 e 29/11  | Quinta e Sexta-feira |
| Dezembro                                       | Maceió/AL    | 19 e 20/12  | Quinta e Sexta-feira |

**ELIAS JACÓ DOS SANTOS**

Presidente do Conselho

**LACERDA DE VASCONCELOS ELIAS**

Conselheiro Titular

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva  
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Elias Jacó dos Santos, Conselheiro(a) titular representante do Tesouro Nacional**, em 04/11/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **LACERDA DE VASCONCELOS ELIAS, Conselheiro(a) titular representante do Ministério da Infraestrutura**, em 04/11/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 04/11/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9016154** e o código CRC **E86C244C**.



Referência: Processo nº 50902.002999/2024-11



SEI nº 9016154

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira  
Natal/RN, CEP 59010-700  
Telefone: 4005-5320